

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

Edição nº 1678

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	6
Editais.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	8
Súmulas de contratos.....	8
Concursos Públicos.....	9
Editais.....	10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	10
---------------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim.....	12
--------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 50/2015

Dispõe sobre normas gerais do Serviço Voluntário no âmbito do Ministério Público, define suas modalidades e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições das Leis Estaduais nº 11.732, de 09 de janeiro de 2002, e nº 12.279, de 31 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o recrutamento e a atuação de pessoas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, na atuação do Ministério Público, o voluntariado possibilita o acompanhamento técnico-profissional em áreas específicas, como Psicologia, Psiquiatria, Assistência Social e Ciências Jurídicas e Sociais;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, no desempenho de funções técnicas e de assessoramento de interesse da Instituição, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Art. 2º São modalidades de Serviço Voluntário:

I - Serviço Voluntário Cidadão, a ser desenvolvido, preferencialmente, nas áreas de Psicologia, Psiquiatria e Assistência Social;

II - Serviço Especializado Voluntário de Inativos, a ser desenvolvido, preferencialmente, na área das Ciências Jurídicas e Sociais, em especial, na defesa técnica disciplinar, nos termos do Provimento nº 25/2005.

Parágrafo único. Poderão ser definidas outras áreas para o desempenho do Serviço Voluntário, em qualquer de suas modalidades, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativas, por meio de ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º O Voluntário deverá ter oportunidades para o melhor aproveitamento de suas capacidades, recebendo tarefas e responsabilidades de acordo com seus conhecimentos, experiência e interesse, bem como apoio no trabalho que desempenhar, no que tange à capacitação e supervisão.

Art. 4º O Voluntário receberá identificação própria, que lhe garantirá, em contrapartida à atividade voluntária, o uso de instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades previstas.

Parágrafo único. As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente explicitadas, para que, autorizadas pelo Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos, de forma expressa, seja possível posterior ressarcimento.

Art. 5º É responsabilidade do Voluntário atuar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

Art. 6º O Voluntário, bacharel em Direito, não poderá exercer advocacia quando no desempenho de atividade junto ao Ministério Público, observando os deveres e incompatibilidades inerentes à profissão, de acordo com a Lei nº 8.906/1994.

Parágrafo único. É vedado ao voluntário bacharel a assinatura de peças e a realização de qualquer ato processual atinente às atribuições do Ministério Público.

Art. 7º A prestação do serviço voluntário será celebrada por meio de Termo de Adesão entre o representante do Ministério Público e o Voluntário, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos, nele devendo constar o objeto e as condições do exercício, com expressa previsão da carga horária semanal entre 02 (duas) e 20 (vinte) horas, conforme modelo do Anexo I.

§ 1º O representante do Ministério Público somente firmará o Termo de Adesão após apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I - ficha cadastral devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo III;

II - uma foto 3X4;

III - cópia da carteira de identidade;

IV - cópia de comprovante de residência;

V - comprovação de regularidade militar e eleitoral;

VI - certidão negativa de antecedente criminal e cível;

VII - documentos de qualificação profissional.

§ 2º Recebidos os documentos e firmado o Termo de Adesão, o representante do Ministério Público providenciará na remessa de toda a documentação à Unidade de Registros Funcionais, para os lançamentos cabíveis.

§ 3º Caso constatada desconformidade entre o Termo de Adesão e os termos do presente Provimento, assim como documentação que não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, estes deverão ser devolvidos à origem pela Unidade de Registros Funcionais, para regularização.

Art. 8º A prestação do serviço voluntário poderá ser prorrogada por igual período aquele avençado no Termo de Adesão, observada



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

a vigência máxima prevista no Artigo 6º.

§ 1º A prorrogação de que trata o "caput" está condicionada à vontade expressa do Voluntário, mediante assinatura de novo Termo de Adesão e de manifestação favorável do responsável pelo setor/órgão onde o Voluntário prestou serviços.

§ 2º O Termo de Adesão poderá, observados os requisitos de que trata o 'caput', estipular novas atividades ao Voluntário.

Art. 9º O serviço voluntário deverá observar o horário do expediente, a disponibilidade do Voluntário, sendo sua execução prevista caso a caso, conforme a peculiaridade do serviço a ser realizado e a necessidade do setor onde será desenvolvido.

Art. 10. Servidores Públicos de quaisquer esferas poderão prestar Serviço Voluntário, desde que observadas as normas previstas neste Provimento e sem prejuízo de suas atividades ordinárias, inclusive no que tange à carga horária e ao horário de trabalho.

Art. 11. Caso a prestação do serviço voluntário cesse antes da data prevista, o representante do Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará, à Unidade de Registros Funcionais, Termo de Distrato, ainda que unilateral, conforme Anexo II deste Provimento, inclusive com relatório de eventuais atividades desenvolvidas pelo servidor voluntário, se for o caso.

Art. 12. Concluída regularmente a prestação do serviço voluntário, conforme prevista no Termo de Adesão, o representante do Ministério encaminhará, à Unidade de Registros Funcionais, relatório das atividades desempenhadas.

Art. 13. Recebida, pela Unidade de Registros Funcionais, a documentação referida nos artigos 7º e 8º deste Provimento, o interessado poderá obter certidão, na qual deverão constar a síntese das atividades desempenhadas, o período efetivamente cumprido e os locais em que prestado o Serviço Voluntário.

Art. 14. As questões omissas serão resolvidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento nº 61/2005.

Art. 16. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CGC/MF sob nº, sediado nesta Capital, na rua General Andrade Neves nº 106, neste ato representado por.....e....., doravante denominado "VOLUNTÁRIO", residente em, na, nº, inscrito no CPF sob nº e RG nº, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário a ser prestado nos termos da Lei Estadual nº 11.732, de 09 de janeiro de 2002, e do Provimento nº 61/2005, em conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário desenvolverá a seguintes atividades no âmbito do Ministério Público a título de serviço voluntário:(os serviços devem ser bem discriminados e delimitados, juntamente com a indicação do setor/órgão desta prestação).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA QUINTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta)



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SEXTA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos seguintes dias e horários:.....

Parágrafo único. Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Ministério Público:

- 7.1. assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo;
- 7.2. expedir atestado de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

- 8.1. cumprir fielmente a programação do trabalho voluntário, comunicando à Divisão de Recursos Humanos qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;
- 8.2. atender às normas internas relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade;
- 8.3. acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- 8.4. atuar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- 8.5. responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Ministério Público, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o Foro de Porto Alegre, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Voluntário

XXXXXXXXXX,

Neste ato Representante do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

ANEXO II
TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Rio Grande do Sul, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, neste ato representado por e, CPF nº....., RG nº, prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na Rua, bairro, na cidade de, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual nº 11.732, de 09 de janeiro de 2002, e no Provimento nº 61/2005, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, mediante as seguintes condições:

Considerando a existência de um Termo de Adesão firmado entre o PRIMEIRO DISTRATANTE e o SEGUNDO DISTRATANTE em de de

Considerando que não há mais interesse das partes em manter vigente o Contrato de Adesão supramencionado, têm ambas entre si justo e acordado o presente DISTRATO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o Termo de Adesão nº, acima mencionado.



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

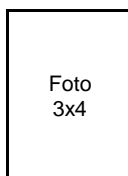
CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações referentes ao supramencionado Termo de Adesão. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito.

Porto Alegre, de de

Primeiro Distantante Segundo Distantante

ANEXO III
FICHA CADASTRAL (MODELO)



Nome do(a) Voluntário(a):
 Filiação:
 Data de Nascimento:..... Sexo:..... RG..... CPF.....
 Estado Civil:.....Nome do Cônjuge:
 Escolaridade: Profissão:.....
 Reg. Prof. N.º E-mail:.....
 Endereço:..... Fone:..... Fax:.....

A atividade que escolhi como Voluntário(a) é a de:, com disponibilidade semanal de horas, nos seguintes dias da semana:

Turno do serviço voluntário: () manhã () tarde

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Entrevistei o(a) voluntário(a) e concordo com a respectiva adesão. Local:..... Data:..... Setor:..... Assinatura:.....	Adesão em:..... Afastamento em:..... Motivo:..... Encerramento em:..... Expedição de Certificado em:.....
--	---



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

PROVIMENTO N.º 51/2015

Dispõe sobre cargos de Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a atual necessidade administrativa no que se refere ao cargo de Técnico em Informática – Apoio ao Usuário, Classe “M”, e o que consta no PR.00575.00026/2015-6,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Dos 24 (vinte e quatro) cargos de Técnico em Informática, classe “M”, criados pela Lei nº 13.078, de 03 de dezembro de 2008, 01 (um) será provido por candidato aprovado na área de Apoio ao Usuário.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 255/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final com Atuação Preferencial nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, a Dra. IVANA MACHADO BATTAGLIN, Promotora de Justiça Substituta de Entrância Intermediária com Atuação nas Promotorias de Justiça de São Gabriel, ID n.º 3433145 (Edital 096/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

EDITAL N.º 232/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irre-

gularidades no âmbito da Fundação Piratini – Rádio e Televisão –TVE e FM Cultura, consistentes no não cumprimento da carga horária por servidores, uso de bens públicos por particulares, entre outros. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.000041/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 233/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Estrela promoveu o arquivamento do IC.01342.00397/2011, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari, para recomposição da vegetação nativa de preservação permanente (APP) no imóvel situado na RS 130 - Vila Mariante, município de Venâncio Aires/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 234/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Valdir Soares Couto, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, originado de abaixo-assinado de moradores da Rua Nilzo Ramires, reclamando de perturbação do sossego alheio sofrido com a demanda de veículos estacionados no entorno da praça central do Município, com sons automotivos altíssimos, além das algazarras e bebedeiras dos frequentadores do local. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00021/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 235/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia formulada sobre o uso indevido de verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvi-



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

to da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por professores que não estaria exercendo atividades de sala de aula. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00014/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 236/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de reclamação em razão da prorrogação do prazo para o período de inscrições de concurso público, Edital nº 047/2015. A respeito foi instaurado o expediente RD.00929.00211/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 237/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os senhores Emerson de Souza Jacintho e Rodrigo Oliveira Seabra, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC.00935.00006/2015, instaurado com o objetivo de apurar eventual dano ambiental causado pela atividade de oficina mecânica na Rua Biguás, n.º 753, Bairro Porto Verde, sem licença ou autorização dos órgãos competentes.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 238/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00931.00060/2011, instaurado com o objetivo de apurar ato de improbidade praticado, em tese, por terceiros não identificados, consistente na utilização indevida de energia elétrica custeada pela escola Estadual Técnica de Agricultura

(EETA/Viamão/RS).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 239/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial as “Empresas OI S.A., Telefônica Brasil S.A.(Vivo), e Tim Celulares S.A.”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula promoveu o arquivamento do IC.00882.00019/2014, instaurado com o objetivo de investigar a regularidade do sistema de para-raios de responsabilidade da OI S/A, instalado em torre de antena de celular, localizada na Rua Monte Belo, S/N, frente ao número 29, no Município de São Francisco de Paula/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 240/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a “Empresa Água Azul Ltda.”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à informação trazida por denúncia de que a empresa Água Azul estaria vendendo peixe com a inspeção municipal de Passo Fundo para a cidade de Santo Ângelo e ainda estaria utilizando irregularmente o carimbo do CFI 4373 para dar aparência de regularização nas transações. A respeito foi instaurado o expediente RD.00872.00156/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 241/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Maria Rosi Marx Prigol, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude-Articulação/Proteção de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia noticiando possíveis maus-tratos aos acolhidos do Abrigo



Residencial (AR) 07 do NAR Belém Novo, mantido pela Fundação de Proteção Especial do Estado (FPE/RS), supostamente perpetrados por Agente Educadora da Instituição. A respeito foi instaurado o expediente SD.01411.00047/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 242/2015 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n° 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00861.00315/2014-9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 243/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n° 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor promoveu o arquivamento do IC.02380.00008/2014, instaurado com o objetivo de "Documentar a atuação do Projeto-Piloto da Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor na elaboração e execução do Projeto de Atuação do Ministério Público na Copa do Mundo FIFA 2014".

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 256/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

VOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 21/2014-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00032/2012-4, a contar de 16 de janeiro de 2015, o servidor RAFAEL PALUDO SCALABRIN, ID n.º 3623580, no cargo de Técnico Superior de Informática, deste órgão (Port. 1589/2015).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00230/2010-8, a contar de 24 de dezembro de 2014, a servidora GABRIELA WOLFF BURIN, ID n.º 3434605, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 1591/2015).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00229/2010-0, a contar de 05 de agosto de 2014, a servidora GABRIELA WILTGEN CAMPOS, ID n.º 3494748, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1593/2015).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00022/2012-5, a contar de 03 de janeiro de 2015, a servidora HELOISA VALERIO SCHMITT, ID n.º 3620786, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1594/2015).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01356.00103/2011-5, a contar de 16 de novembro de 2014, o servidor THIAGO CARBONI PETROLI, ID n.º 3587100, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1595/2015).

REVOGAR

- a contar de 01 de junho de 2015, a Portaria n.º 2057/2012, que designou o servidor RÉGIS TAKAHASHI, Secretário de Diligências, ID n.º 3378284, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1709/2015).

DESIGNAR

- a contar de 01 de junho de 2015, o servidor RÉGIS TAKAHASHI, Secretário de Diligências, ID n.º 3378284, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça II, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 1910/2015).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 22/05/2015, no cargo de Médico Clínico-Geral, Classe "R", RODRIGO CRESPO NUNES, tendo entrado em exercício em 01/06/2015.

- habilitado para tomar posse, a contar de 29/05/2015, no cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, LUCAS LUIS DA SILVA, tendo entrado em exercício em 01/06/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SÚMULA DE LOCAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 316-09.00/15-2
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015**

As locações realizadas no mês de maio de 2015, junto à empresa NETZI ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, totalizaram:

Item	Quantidade	Valor Unitário
Detector de Metais Portátil, com peso máximo não superior a 500g, para todos os tipos de metais ferrosos e não ferrosos (metais magnéticos e não magnéticos), sem provocar interferência em marca-passos ou próteses médicas, que possua cordão de punho e alerta sonoro, visual e/ou vibratório de detecção, com autonomia superior à 48hs.	12	60,00

Valor Total da locação: R\$ 720,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99, pelos Provimentos PGJ/RS nos 40/04, 47/05 e 33/08, pela Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, pelo Provimento PGJ/RS no 54/02 e pelo Decreto Estadual nº 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de junho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO SUPERIOR EM INFORMÁTICA**
DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 188/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Técnico Superior em Informática, Edital nº 051/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, **RESOLVE:**

- I. **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Técnico Superior em Informática, para a realização das provas objetivas, nas seguintes condições:
 1. **DATA:** 21 de junho de 2015.
 2. **HORÁRIO:** início às 08 horas e término às 12 horas;
 3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade expedido por órgão oficial, com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de recolhimento do valor da inscrição;
 4. **TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS:** 04h (quatro horas);
 5. **LOCAL:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, prédio 50, na Av. Ipiranga, n.º 6681, bairro Partenon, Porto Alegre – RS. **A indicação da sala de prova do candidato estará disponível a partir de 11/06/2015.** Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>). Lembramos que não haverá encaminhamento de qualquer correspondência aos candidatos com informação de local de prova, portanto, cabe a estes, sob sua inteira responsabilidade, a consulta ao



referido sítio.

6. Durante a realização das provas objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como relógio digital, smartwatch, telefone celular, agenda eletrônica, calculadora, notebook, tablet, smartphone, receptor, gravador), protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

7. Ao término das provas, os dois últimos candidatos que se encontrarem na sala deverão acompanhar os fiscais de prova até a sala da coordenação para firmar o termo de entrega das provas.

II. **RETIFICAR** os termos do item 19.4, subitem III, do edital de concurso público 051/2015, publicado no dia 04 de março de 2015 no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação: "III. Tempo de serviço prestado como profissional liberal autônomo: comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias nos(s) respectivo(s) períodos(s) e atestado(s) fornecido(s) pelo(s) contratante(s), com descrição das atividades desenvolvidas."

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

IVORY COELHO NETO,

Presidente da Comissão de Concurso.

EDITAL N.º 189/2015

Resultado do Edital nº 172/2015 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (DEMP 22/05/2015)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00466/2015-3, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 172/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 15/2015 – CAOURB

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigativos:

1) Inquérito Civil nº 00754.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Marlise Cordenosi Bortoluzzi - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possíveis irregularidades estruturais e a falta de equipamentos de segurança e contra incêndio no prédio do CRAS Comunidade Mãe, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1972, neste Município.

Investigado: Município de Cruz Alta. Investigado: Município De Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

2) Inquérito Civil nº 00935.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada com a finalidade de Objeto: Apurar a ocorrência de constantes alagamentos entre a Avenida Tiradentes, Rua Alexandre Gusmão, Rua Álvares de Azevedo e Rua Alfredo Chaves, em razão da falta de urbanização, por má construção nas tubulações de cano pelo Condomínio Florida Golden Park, com autorização do Município de Alvorada..

Investigados: Condomínio Horizontal Flórida Golden Park e Município De Alvorada. Local do Fato: Alvorada.

3) Inquérito Civil nº 00748.00172/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com o Objeto: Prédios que sediam a Administração Municipal de Caxias do Sul, à exceção da SMTTM, Secretaria Municipal da Saúde e suas unidades, Fundação de Assistência Social - FAS e Conselho Municipal da Assistência - PPCI - Plano de Proteção e Combate contra Incêndio.



Local: Caxias do Sul.

Partes: Município de Caxias do Sul (representado) e Anônimo (representante). Investigado: Município De Caxias Do Sul. Local do Fato: Caxias Do Sul.

4) Inquérito Civil nº 00757.00002/2015 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 111, parágrafo único, alínea a, da Constituição Estadual, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal

n.º 8.625/1993, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/1982, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de investigar o presente: OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO BAR.

INVESTIGADO: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BAR HEMBALLUS sito a Rua Esteio, neste Município.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, na forma do artigo 8º, § 2º, inciso IV, do Provimento PGJ n.º 26/2008 e para publicação no diário eletrônico, em atendimento ao contido no art. 8º, § 2º, inciso VI, segunda parte, do Provimento PGJ n.º 26/2008 combinado com o art. 12 do Provimento PGJ n.º 33/2008;

b) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, § 2º, inciso VI, primeira parte, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008.

Cumpra-se.

DOIS IRMÃOS, 21 de maio de 2015.

WILSON LUÍS GREZZANA,
PROMOTOR DE JUSTIÇA.

5) Inquérito Civil nº 00928.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte do Centro Cultural e Esportivo Juventude, em Linha Henrique D'ávila, Vera Cruz-RS. Investigado: Centro Cultural E Esportivo Juventude. Local do Fato: Vera Cruz

6) Inquérito Civil nº 00711.00008/2013 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt -Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Averiguação e regularização dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndio nos locais de reunião de público nacidade de Alegrete/RS. Investigado não informado. Local do Fato: Alegrete.

7) Inquérito Civil nº 00820.00100/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de URBANISMO - MOBILIDADE URBANA - PRÁTICA DE ESTACIONA-

MENTO EM LOCAL PROIBIDO E USO IRREGULAR DO PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA FIDÊNCIO FRANCIOSI, 190,PASSO FUNDO -RS TENDO COMO REQUERENTE TERESA WOJNIAK E COMO INVESTIGADO BRIANCINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.. Investigado: Materiais De Construção Briancini Ltda. Local do Fato: Passo Fundo

8) Inquérito Civil nº 01202.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de possível ocupação irregular, em área da Prefeitura de Porto Alegre, localizada na Rua Gabriel Franco da Luz, na altura

do nº 560-Condomínio Dolce Vitta, estendendo-se até o início da Avenida Faria Lobato, em frente ao

Condomínio Acapulco, bairro Sarandi, nesta Capital.

Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

9) Inquérito Civil nº 00722.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Vanessa Bom Schmidt Cardoso - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de Objeto: Averiguar a reserva de espaço disponível para as pessoas que se deslocam caminhando e acessam o estabelecimento comercial denominado Supermercado Grepar, localizado no bairro São Roque, Bento Gonçalves.

Investigado: A Determinar.

Local do Fato: Supermercado Grepar, bairro São Roque, Bento Gonçalves/RS. Investigado: A Determinar.

Local do Fato: Bento Gonçalves.

10) Inquérito Civil nº 00755.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Investigar irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial Gela Guela, localizado na Rua Pedro Fumagali, 132, Bairro Conceição, em Cruz Alta. Investigado: Gela Guela.. Investigado: Gela Guela. Local do Fato: Cruz Alta.

11) Inquérito Civil nº 00912.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquari por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Designação Excepcional - Sérgio Da Fonseca Diefenbach com a finalidade de APURAR POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL CONHECIDO COMO "BAR DO BIGODE". Investigado: Bar Do Bigode. Local do Fato: Taquari

12) PI 01234.00046/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Davi Lopes Rodrigues Júnior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de Averiguar os fatos relativos à problemática enfrentada pelos moradores da área compreendida entre as Ruas Alcides Mendonça de Lima e Hector Acosta, nesta Cidade, em face dos constantes alagamentos em decorrência do escoamento inadequado das águas pluviais.. Investigado: Município De



Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

13) Inquérito Civil nº 00783.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar o uso da função de Conselheiro Tutelar para a satisfação de interesses pessoais e a omissão, indevida, na prática de ato de ofício.. Investigado: Joelson Cardoso. Local do Fato: Gravataí.

14) PI 00922.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Jocelaine Dutra Pains - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana com a finalidade de APURAR SE NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA EXISTEM EMPRESAS MINISTRANDO CURSO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA A MATÉRIA. Investigado não informado. Local doFato: Uruguaiana.

15) PI 00887.00012/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Jerônimo por Andrea Da Silva Uequed - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Jerônimo com a finalidade de "Promover a regularização da Sede Campestre do Sindicato dos Comerciantes de Arroio dos Ratos, situada na Rua Amaro Teixeira, nº 1.178, Bairro Atafona, Arroio dos Ratos-RS.". Investigado não informado. Local do Fato: São Jerônimo.

16) Inquérito Civil nº 00922.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana com a finalidade de Apurar o cumprimento da sentença proferida na ação civil pública n.º 037/1.12.0002189-0, que condenou o Município de Uruguaiana a consertar e/ou instalar equipamentos necessários à implantação e manutenção da iluminação pública no entorno (trevos) da cidade.. Investigado: Município De Uruguaiana. Local do Fato: Uruguaiana.

17) Inquérito Civil nº 00860.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santa Bárbara Do Sul por Fabricio Gustavo

Allegretti - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santa Bárbara Do Sul com a finalidade de INVESTIGAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E À ORDEM URBANÍSTICA QUANTO AO PROCESSO DE EROSIÃO DO SOLO CONSTATADO NA RUA GABRIEL SANTOS, BAIRRO MORADA DO SOL, EM SANTA BÁRBARA DO SUL-RS. Investigado: Município De Santa Bárbara Do Sul. Local do Fato: Santa Bárbara Do Sul.

18) Inquérito Civil nº 00912.00002/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquari por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Designação Excepcional - Sérgio Da Fonseca Diefenbach, com o objeto: Esgoto aberto na rua Diogo Vilanova, em Taquari/RS. Investigado: Município De Taquari. Local do Fato: Taquari.

19) Inquérito Civil nº 01202.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Luciano De Faria Brasil - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual ausência de ilumina-

ção pública na Rua Embira, nº 170, no trecho entre a Av. Juca Batista e o Condomínio Villa Carrara, bairro Hípica, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre Interessada: Sra. Valentina Leyser Bittencourt. Local do Fato: Porto Alegre.

20) Inquérito Civil nº 00716.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Arroio Grande por Cristiane Maria Scholl Levien - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arroio Grande com a finalidade de apurar irregularidades no funcionamento do estabelecimento Elegance Pub & Music, de Eneias Gustavo Gomes Gonçalves, localizado na Rua Francisco Cunha, nº 05, no município de Arroio Grande . Investigados: Eneias Gustavo Gomes Gonçalves - Elegance Music Eventos e Eneias Gustavo Gomes Gonçalves. Local do Fato: Arroio Grande

21) Inquérito Civil nº 00929.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: em tese, loteamento irregular. Investigado: Adolpho Theodoro Dal Molin. Local: Município de Cotiporã - RS. Investigado não informado. Local do Fato: Veranópolis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo.

MARCELO DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais em substituição.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 253/2015
AVISO Nº 54/2015**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 09 de Junho de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 01) Processo nº IC.00717.00011/2014: APURAR IRREGULARIDADE NO QUE TANGE NA CONTRATAÇÃO DE GABRIELLA BORELLI COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ITAPUCA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 02) Processo nº IC.00726.00003/2010: investigar possíveis fraudes nos processos licitatórios 042/2005, 015/2007, 024/2006 e 043/2007,



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

envolvendo as empresas Ascon e Lopes & Oliveira e o Município de Santana da Boa Vista. 03) Processo nº IC.00726.00009/2011: diante da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, no âmbito do Processo de Contas do Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul (exercício de 2008), será(ão) apurada(s) possível(is) irregularidade(s) quanto à aquisição de área de terras para fins de instalação de um distrito industrial. 04) Processo nº IC.00726.00014/2010: a FIM DE INVESTIGAR A COMPRA DE APROXIMADAMENTE 500 METROS DE MEIO-FIO, QUANDO NENHUM METRO DE CALÇAMENTO FOI REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela**: 05) Processo nº IC.00737.00060/2011: OBJETO: Utilização de Poço Artesiano como fonte alternativa para o abastecimento de água, na Rua Bolívia, n.º 119, em Canela. INVESTIGADO: Abel Stocco. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa**: 06) Processo nº IC.00745.00008/2014: OBJETO: "dano ambiental pela realização de pintura de esquadrias metálicas em ambiente externo e exercício de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença de operação". INVESTIGADO: Esquadrias Ferrari Ltda, representada pelo Sr. Ronaldo Alexandre Scatolin com endereço na Rua 25 de Setembro n.º 857, Centro, na Cidade de Carlos Barbosa. LOCAL: Rua 25 de Setembro n.º 857, Centro, Carlos Barbosa. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí**: 07) Processo nº IC.00783.00053/2014: objeto: apurar responsabilidade da Conselheira Tutelar Rosa dos Anjos da Silva, do Município de Glorinha, em razão de possível prática de conduta inadequada e/ou incompatível com a função. Investigada: Rosa dos Anjos da Silva. Local: Glorinha/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 08) Processo nº IC.00820.00309/2014: OBJETO: Apurar denúncia de improbidade administrativa - administração municipal de Mato Castelhano - 2012. INVESTIGADO: Solano Ricardo Canavese. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo**: 09) Processo nº IC.00887.00001/2012: averiguar irregularidades na licitação realizada pelo Município de Barão do Triunfo para conserto de uma retroscavadeira Case 5801. Fato ocorrido em Barão do Triunfo tendo como investigado o Município de Barão do Triunfo, RS. 10) Processo nº IC.00887.00019/2013: "Apurar/ investigar possíveis ocorrências de dano ambiental (poluição atmosférica), figurando como investigada a empresa Mastersul Distribuidora de Carnes e Cereais LTDA, situada na Rua Ramiro Barcelos, 4845, Bairro Bandeira Branca, em São Jerônimo-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul**: 11) Processo nº IC.00779.00014/2012: apurar o cometimento de eventual ato de improbidade administrativa decorrente da utilização de bens/serviços do Município de São Vicente do Sul em desconformidade com o contrato firmado com a empresa BRIPAV – Britagem e Pavimentação Ltda., vencedora do processo licitatório Tomada de Preços n.º 001/2012. INVESTIGADO: Municí-

pio de São Vicente do Sul-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela**: 12) Processo nº IC.00913.00023/2013: objeto: Poluição dos rios com despejo de óleo e graxas das embarcações. Local: Porto da Barca, Barra do Guarita. Partes: Sirio Luiz Brand. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 13) Processo nº IC.00924.00025/2015: OBJETO: Apurar eventual irregularidade na captação de recursos hídricos por aspersão em um açude, para irrigação de mudas de maçã, sem possuir licença ambiental e outorga do uso da água. DATA: 19/02/2015. LOCAL: RS 456, Km32, no município de Esmeralda/RS. INVESTIGADO: AGROINDUSTRIAL VIVEIROS SUL LTDA. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS**: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 14) Processo nº PI.00829.00057/2014: apurar possíveis irregularidades na atuação do BRDE - Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul - como agente financeiro do Fundo Setorial Audiovisual - FSA. Representante: Anônimo. Representado: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE. Local PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha**: 15) Processo nº IC.00717.00022/2010: silvana Paniz Desengrini realizou corte e apanha de lenha nativa em topo de morro, em sua propriedade rural localizada na Linha Jacó Paniz, interior de Ilopolis. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha**: 16) Processo nº PI.01220.00002/2014: apurar eventuais irregularidades no Processo Seletivo Simplificado para contratação de enfermeiros plantonistas em caráter emergencial, aberto pelo Edital nº. 002/2014 do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 17) Processo nº PI.00739.00032/2013: objeto: Denúncia de irregularidades na gestão da Presidência do Instituto Pestalozzi. Investigado: Instituto Pestalozzi. Local: Canoas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio**: 18) Processo nº IC.00768.00015/2014: apurar possível funcionamento irregular do estabelecimento Serralheria Serviços, localizado na Rua João Paulo I nº 1078, Bairro Jardim Planalto, Esteio. Investigado: SERRALHERIA SERVIÇOS, de propriedade de ALVARINO DE MELLO. Local: Esteio. REQUERENTE: EX OFFÍCIO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro**: 19) Processo nº IC.01175.00025/2011: OBJETO: Apurar suposta deficiência no serviço de fornecimento de energia elétrica na localidade de Linha Comprida (Município de Salvador do Sul e Maratá). INVESTIGADO: AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A. Rua Dona Laura, nº 320, 14º andar, Rio branco, Porto Alegre, RS, CEP 90430-090, Telefone: 3316-1400 e Fax: 3316-1478). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande**: 20) Processo nº IC.00853.00042/2014: apurar dano ambiental/ obra sem licenciamento ambiental. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regio-**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

nal de Santo Ângelo: 21) Processo nº IC.01132.00032/2012: objeto: Aumento de vagas na educação infantil - creche no Município de Vista Gaúcha. Local: Município de Vista Gaúcha - RS. Investigado: Município de Vista Gaúcha. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 22) Processo nº IC.00917.00060/2011: apurar a omissão da RGE e do poder público municipal em permitir a construção de moradias em área de risco, próximas a fio de alta tensão, nos municípios de Três Passos e Bom Progresso. Municípios de Bom Progresso e de Três Passos. Parte: Município de Bom Progresso, Município de Três Passos e RGE Rio Grande Energia. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 23) Processo nº IC.00930.00208/2013: OBJETO: Acompanhar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Município de Viamão, através do Grupo Executivo Técnico – GET, para “tratar da condução, consolidação e execução de projetos e ações da revisão do Plano Diretor de Viamão (estudo de impacto de vizinhança, uso e ocupação do solo, perímetro urbano, macrozoneamento – unidades de planejamento – Bairros e parcelamento do solo)”. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 24) Processo nº IC.00829.00098/2014: possíveis irregularidades na cobrança de taxa anual pelo uso de faixa marginal do rio Jacuí, próxima ao terreno do representante, onde mantém um atracadouro flutuante. Local: Porto Alegre. Representante: ANTÔNIO CARLOS GALANTE CONTURSI. Representado: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 25) Processo nº IC.01128.00133/2013: objeto: Averiguar a regularidade de estabelecimento que comercializa mercadorias de interesse para a saúde pública (medicamentos e congêneres). Local dos fatos: Porto Alegre. Requerente: Ministério Público. Requerido: Drogaria Manfroi Ltda - rede Sanar. 26) Processo nº IC.01128.00164/2012: OBJETO: AVERIGUAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA ILPI ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA CARAZINHO, Nº 667, BAIRRO PETRÓPOLIS, NESTA CAPITAL. PARTES: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO; MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. LOCAL DOS FATOS: PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Rede Ambiental Gravataí:** 27) Processo nº IC.01337.00013/2014: OBJETO: investigar a utilização do agrotóxico MERTIN 400 em lavouras de arroz. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 28) Processo nº IC.00949.00192/2013: averiguar eventuais condições precárias de trabalho dos servidores do Parque de Máquinas de Capão da Canoa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 29) Processo nº IC.00745.00023/2012: OBJETO: POLUIÇÃO HÍCRICA DO ARROIO SANTA CLARA, PELA EMISSÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS SEM TRATAMENTO ADEQUADO POR PARTE DA COOPERATIVA SAN-

TA CLARA, OCORRIDO NA LOCALIDADE DE SANTA CLARA BAIXA, INTERIOR DE CARLOS BARBOSA/RS;. REPRESENTANTE: ARPA - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COM ENDEREÇO NA RUA MARECHAL FLORIANO 234, CENTRO, NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS;. INVESTIGADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA COM SEDE NA RUA PEDRO BALDASSO N.º47, CENTRO, NA CIDADE DE CARLOS BARBOSA/RS. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 30) Processo nº IC.00748.00274/2013: objeto: denúncia referente à lenta distribuição de leitos para pacientes do SUS;. Partes: Daiana dos Reis Silveira (representante) - Hospital Pompéia (investigado);. Local: Caxias do Sul/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 31) Processo nº IC.00815.00006/2014: apurar se houve negligência no atendimento prestado ao paciente José Carlos Malue Cardoso pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. Investigado: Fundação de Saúde Pública de NH. Local: Novo Hamburgo. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 32) Processo nº IC.00875.00032/2010: apurar a notícia de prática de atos, em tese, privativos de profissionais com formação da área da Educação Física por parte de "escolinhas de futebol", em Santo Antônio da Patrulha, constando como investigados MAICON ROSSANO DA SILVA SANTOS e EVERALDO SILVA CARVALHO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 33) Processo nº IC.00891.00129/2013: investigar se o Município de São Leopoldo está adotando toda a recomendação do Ministério da Saúde para prestar todos os cuidados necessários aos pacientes vítimas de tuberculose. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 34) Processo nº IC.00907.00050/2014: OBJETO: Averiguar possível cobrança de valores por serviços prestados através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto ao Hospital de Caridade Frei Clemente, em Soledade/RS. INVESTIGADO: HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE, com sede na Av. Pinheiro Machado, n.º 828, Bairro Centro, no Município de Soledade/RS. 35) Processo nº IC.00907.00085/2012: objeto: Apurar possível irregularidade no que diz respeito à aquisição de medicamentos pelo Município de Soledade. Local: Município de Soledade/RS. Investigado: MUNICIPIO DE SOLEDADE. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por Designação Excepcional - Daniel Cozza Bruno:** 36) Processo nº IC.00770.00096/2010: OBJETO: RECUPERAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO TAQUARI NA ÁREA PERTENCENTE A ELDO NELDO HOLLMANN (Projeto de Manejo Florestal nº 17), NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE COLINAS. INVESTIGADOS: ELDO NELDO HOLLMANN, MUNICIPIO DE COLINAS. LOCAL: Linha Santo Antônio, Município de Colinas/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 37) Processo nº IC.00772.00030/2014: investigar possível atividade de descapoeiramento, limpeza de solo e terraplanagem



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

sem licença de operação do órgão competente na localidade de Linha Um, interior do município de Ivorá, RS. Ano: 2014. Investigado: Paulo Eduardo Ruffo Carijo. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 38) Processo nº IC.00797.00031/2010: objeto: Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo Sem Licença Ambiental;. Investigado: Pamela Dostoevsky Nogueira Taschetto;. Noticiante: 2º Pelotão Ambiental da BM;. Local dos Fatos: Itaqui, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 39) Processo nº IC.00861.00029/2014: apurar possível irregularidade na realização de lances alternados na mesma licitação pública por empresas diferentes que possuam sócios comuns, endereços idênticos ou relação de parentesco, tendo como investigado o Município de Santa Cruz do Sul. 40) Processo nº IC.00861.00030/2014: apurar possível irregularidade na realização de lances alternados na mesma licitação pública por empresas diferentes que possuam sócios comuns, endereços idênticos ou relação de parentesco, tendo como investigado o Município de Sinimbu. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 41) Processo nº IC.00894.00040/2009: OBJETO: Inquérito Civil instaurado a partir de diligências efetuadas de ofício pelo Ministério Público, com o objetivo de averiguar a regularidade na criação e no provimento de cargos comissionados na Câmara de Vereadores do Município de Dezesesseis de Novembro-RS. INVESTIGADO(A): CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 42) Processo nº IC.00917.00024/2008: apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente no transporte de 200 palanques de cerne de madeira nativa de espécies diversas, somando 3,47 m³ de madeira, sem autorização de armazenamento pelo órgão ambiental competente. Localidade de Alto Uruguai no Município de Tiradentes do Sul. Parte: Amílcar de Godoy. 43) Processo nº IC.00917.00024/2009: apurar a destruição de folhosas nativas de diversas espécies e vegetação típica de banhado, em APP, sem licença do órgão ambiental competente. Localidade de Árvore Seca no Município de Três Passos. Parte: Ivo Forster. 44) Processo nº IC.00917.00046/2011: apurar possível ocorrência de dano ambiental no Município de Três Passos, na propriedade arrendada do Sr. Elton Becker, onde foi constatada a prática de corte de árvores nativas sem autorização do órgão ambiental competente. Município de Três Passos. Parte: Elton Becker. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 45) Processo nº IC.(1)00931.00016/2001: investigados: Município de Viamão e Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN). Local dos Fatos: Rua Santo Augusto, Vila Florescente, em Viamão/RS. Objeto: o objeto da investigação diz respeito às obras de canalização do esgoto pluvial e fiscalização das fossa sépticas e sumidouros na Rua Santo Augusto, Vila Florescente, em Viamão/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível**

de Carazinho: 46) Processo nº IC.00742.00019/2009: investigar eventual dano ambiental em propriedade rural situada na Localidade de Linha Turvo, interior do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, haja vista o corte de 25 (vinte e cinco) exemplares de árvores nativas (canelas, timbós, maria preta, etc.), sem o necessário licenciamento ambiental. Investigado: ROGÉRIO MUHL. Local: Linha Turvo, interior do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 47) Processo nº IC.00814.00073/2012: possíveis irregularidades na preservação do patrimônio cultural. Local: Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 48) Processo nº IC.00820.00116/2010: PRÁTICA DE AGRESSÃO À FLORA - DANOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, REALIZADA PELA EMPRESA ROMANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, NA RUA TRAVESSA LEGISLATIVO,77, NESTA CIDADE, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BABM E COMO INVESTIGADA, ROMANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. 49) Processo nº IC.00820.00209/2013: PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - EMPRESA, LOCALIZADA NA RUA FAGUNDES DOS REIS, 1627, BAIRRO FÁTIMA, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE O 3ºBABM E COMO INVESTIGADO SUNLUX TOLDOS E LUMINOSOS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 50) Processo nº PA.00825.00024/2014: objeto: procedimentos privativos de médico realizados por optometristas. Local: Pelotas. Representante: CBO - Conselho Brasileiro de Oftalmologia. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 51) Processo nº IC.00856.00011/2014: APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL, CONSISTENTE NA PESCA DE ESPÉCIE EM EXTINÇÃO – DOURADO –, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO RIO SANTA MARIA, EM ROSÁRIO DO SUL/RS, TENDO COMO INVESTIGADO EDUARDO DOS SANTOS BITENCOURT. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 52) Processo nº IC.00878.00102/2014: objeto: investigar a queima de campo e árvores. Local: Mato Grande, São Borja. Reclamado: Renato de Paula Rebés. Reclamante: PATRAM. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 53) Processo nº IC.00920.00007/2014: OBJETO: “investigar cativo clandestino de aves exóticas e silvestres no centro do Município de Tupanciretã.”. LOCAL DO FATO: Av. Vaz Ferreira, Barbearia do Schio. REQUERENTE: Antônio Carlos Farias de Córdova. INVESTIGADO: Fabrício Luiz Patias Schio. **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 54) Processo nº IC.01411.00069/2014: OBJETO: APURAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E EVENTUAL COBRANÇA DE TAXA POR MONITORIA A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, POR PARTE DO COLÉGIO SAN-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

TA DOROTÉIA, SITUADO NESTA CAPITAL. LOCAL: PORTO ALEGRE/RS. PARTES: PROMOTORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POA, COLÉGIO SANTA DOROTÉIA e 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 55) Processo nº IC.00832.00378/2014: AS - 3º PJ. Apurar prática abusiva na oferta de produtos pela Internet. 56) Processo nº IC.00832.00417/2014: MV - 3º PJ. Apresentante: CEVS/DVS/SES/RS. Investigado: PAULO R. FERRANTI - ME. Local: RS. Fornecimento de produto impróprio ao consumo (palmito Coblens rotulado por distribuidor sem licença sanitária para fabricação de conserva de palmitos). **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 57) Processo nº IC.01202.00011/2015: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da má condição de trafegabilidade na Estrada Jorge Pereira Nunes, Bairro Aberta dos Morros, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: Sr. André Luiz Hilal. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 58) Processo nº IC.01127.00036/2013: investigar a falta de pavimentação de via pública, causando perigo de dano à população, sendo investigado o Município de Cachoeirinha/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 59) Processo nº PI.00739.00016/2013: REPRESENTANTE RECLAMA DA GRANDE SOMA QUE O GOVERNO GASTA COM OS ENCONTROS E DISCUSSÕES DO FÓRUM SOCIAL TEMÁTICO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 60) Processo nº IC.00748.00142/2013: OBJETO: DANOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL EM PRÉDIO DA ANTIGA GARAGEM MODELO;. PARTES: DE OFÍCIO (REPRESENTANTE) - EUCLIDES SMIDERLE (REPRESENTADO);. LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS. 61) Processo nº IC.00748.00245/2014: OBJETO: CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA DESPROVIDA DE ALVARÁ FLORESTAL. LOCAL: CAXIAS DO SUL - RS. PARTE: SÉRGIO JUAREZ BOLSON (INVESTIGADO). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 62) Processo nº IC.00772.00011/2014: investigar as condições da frota de veículos destinados ao transporte escolar no município de Ivorá, RS. Ano: 2014. Investigada: Prefeitura Municipal de Ivorá. 63) Processo nº IC.00772.00019/2014: investigar possível falta de manutenção em estrada na localidade de Linha Cinco, Vale Vêneto, São João do Polêsine, RS. Ano: 2014. Investigada: Prefeitura Municipal de São João do Polêsine. 64) Processo nº IC.00772.00020/2014: investigar a possível precariedade no fornecimento de energia elétrica no município de Faxinal do Soturno, RS. Ano: 2014. Investigada: Nova Palma Energia LTDA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 65) Processo nº IC.00933.00004/2009: OBJETO: Supressão irregular de vegetação nativa, na Estrada João Darci Reinheimer, Bairro Invernada, no Município de Igrejinha. INVESTIGADO: FÁBIO IVANDRO MEINHART. LOCAL: Bairro Invernada, Igrejinha/RS. 66)

Processo nº IC.00933.00012/2009: situação dos Prédios da Igreja Evangélica Luterana, da Sociedade União de Cantores de Igrejinha e Casa Pastoral, de Valor Histórico, Arquitetônico e Cultural. 67) Processo nº IC.00933.00012/2010: situação dos Prédios de Valor Histórico, Arquitetônico e Cultural, da Rua da Independência, Área de Zoneamento Cultural de Igrejinha. 68) Processo nº IC.00933.00016/2010: situação dos Prédios de Valor Histórico, Arquitetônico e Cultural, da Rua Sete de Julho, Área de Zoneamento Cultural de Igrejinha. 69) Processo nº IC.00933.00017/2010: situação dos Prédios de Valor Histórico, Arquitetônico e Cultural, já Inventariados e Situados em Áreas Urbanas, não Centrais, de Igrejinha. 70) Processo nº IC.00933.00018/2010: situação dos Prédios de Valor Histórico, Arquitetônico e Cultural, Localizados em Áreas Rurais, no Município de Igrejinha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 71) Processo nº IC.00820.00007/2015: PRÁTICA DE DANOS À FLORA- PODA DE ÁRVORES, NA RUA TEIXEIRA SOARES, N.º 027, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADOS DIRCEU ALVES E CORREA E MARISA POTIENS ZILIO E COMO REQUERETE O 3º BABM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 72) Processo nº PI.00872.00107/2014: OBJETO: VERIFICAR A REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA. LOCAL: LOCALIDADE DE RINCÃO DOS ANJOS, INTERIOR DE EUGÊNIO DE CASTRO, RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO. **Encaminhado por Designação Excepcional - Paula Regina Mohr:** 73) Processo nº PA.01132.00002/2012: PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANENTE - com o fim de realização de Seminários Regionais com os Municípios das Comarcas de Santa Rosa, Horizontina, Santo Cristo, Três de Maio e Tucunduva. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 74) Processo nº IC.01132.00060/2012: objeto: Verifica o aumento de vagas na educação infantil (creches). Local: Município de Bom Progresso, RS. Investigado: Município de Bom Progresso, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 75) Processo nº IC.00883.00019/2008: DESTRUIR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 76) Processo nº IC.00909.00013/2012: OBJETO: MULTAS DE TRÂNSITO;. LOCAL: MUNICÍPIO DE TAPERA;. PARTES: ISRAEL GRANVILLE; MUNICÍPIO DE TAPERA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 77) Processo nº IC.00914.00049/2014: fiscalização e acompanhamento do processo de implantação do cercamento na Unidade de Conservação Municipal Parque Tupancy, em Arroio do Sal/RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL. **RELATOR: CONSELHEIRO RENOIR DA SILVA CUNHA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 78) Processo nº IC.00829.00004/2010: possíveis irregularidades na Concorrência nº 01/2009, da Câmara Municipal de Porto Alegre, relativa à contratação de empresa para desenvolvi-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

mento e instalação de software, fornecimento e instalação de hardware, treinamento e assistência técnica para o novo sistema de gerenciamento de rotinas legislativas. REPRESENTANTE: ELISEU KOPP & CIA LTDA. REPRESENTADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE LOCAL: PORTO ALEGRE. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 79) Processo nº IC.00717.00036/2014: boate Pinheirinho em Ilópolis permitiu entrada de menores no recinto. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 80) Processo nº PL.00727.00023/2011: OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO (PONTO BIOMÉTRICO - IMPRESSÃO DIGITAL) P/ CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACEQUI. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 81) Processo nº IC.00767.00005/2014: investigar a falta de conta/movimentação bancária por parte de Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral de Esteio - RS. Investigado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE ESTEIO. Autor da representação: OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA STROCHER. Local: Esteio. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 82) Processo nº PL.00770.00023/2015: objeto: Investigar a falta de manutenção de via rural, situado na Linha Geralda Baixa, interior do Município de Estrela. Investigado: Município de Estrela. Local: Linha Geralda Baixa, interior de Estrela/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 83) Processo nº IC.00853.00051/2012: apuração de dano ambiental, corte de árvores nativas sem autorização. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 84) Processo nº IC.00864.00036/2012: desapropriação de imóvel abandonado com dívida de IPTU e pertencente a parente de secretário municipal. Investigado: Município de Santa Maria. Local: Município de Santa Maria. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 85) Processo nº IC.01223.00030/2012: apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente na queimada parcial de uma árvore de espécie nativa (paineira) e no corte de uma árvore de espécie exótica (pínus), sem autorização do órgão ambiental competente, no bairro Jardim das Paineiras, em Santiago/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 86) Processo nº IC.00872.00063/2014: objeto: verificar a regularidade de poço artesiano. Local: Avenida Borges do Canto, 1335, em São Miguel das Missões (RS). Investigado: Juliane dos Santos Margutti - ME. 87) Processo nº IC.00872.00065/2014: objeto: averiguação da regularização de poço artesiano. Local: São Miguel das Missões, RS. Investigado: Quatrin & Friskie Ltda. 88) Processo nº IC.00872.00190/2013: verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pela empresa RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, situado na Av. Universidade das Missões,

nº 555, 2º Andar, na cidade de Santo Ângelo, tendo como investigado PAULO CÉZAR DA SILVA SANTOS, residente na Travessa Sarandi, nº 650, Bairro Morada do Sol, nesta Cidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 89) Processo nº IC.00878.00035/2014: objeto:Falta de PPCI. Reclamado:Giomar Gonçalves Cardoso - Bar e Restaurante (Av. Leonel Brizola, nº 770, São Borja).Reclamante:Corpo de Bombeiros de São Borja. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 90) Processo nº IC.00911.00104/2007: OBJETO: POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, NO MUNICÍPIO DE RIOZINHO-RS. INVESTIGADO: Estevão Lamperti, residente e domiciliado na Travessa A 09, Centro, Riozinho. LOCAL: Rua José Laurindo, Centro, Riozinho/RS. **RELATORA: CONSELHEIRA SYNARA JACQUES BUTTELLI:** **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 91) Processo nº IC.00762.00042/2009: apurar o exercício irregular de atividade de suinocultura por descumprimento de Licença de Operação, com lançamento de efluentes não tratados ao solo e em recurso hídrico, fato constatado na Linha Toniazzo, município de Aratiba, na dia 12 de fevereiro de 2009, tendo como investigado Valdecir Euclides Bet. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 92) Processo nº IC.00775.00005/2009: OBJETO: Impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do corte seletivo de 03 (três) árvores nativas das espécies Canafístula, Grapia e Açoita-Cavalo, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. PARTES: Eli Luiz Londero. LOCAL: Caiçara/RS. 93) Processo nº IC.00775.00037/2008: OBJETO: Fazer uso de fogo, em uma área de, aproximadamente, 2.000m² de floresta nativa, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. PARTES: Elio Gomes. LOCAL: Vicente Dutra/RS. 94) Processo nº IC.00775.00040/2012: OBJETO: Apurar possível dano ambiental, caracterizado pela supressão de vegetação de origem nativa, sem licença do Órgão Ambiental competente. PARTES: Valdocir Kirsch de Souza. LOCAL: Caiçara/RS. 95) Processo nº IC.00775.00043/2007: OBJETO: Impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do destoque, atingindo 06 (seis) árvores nativas, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. PARTES: Altair dos Santos. LOCAL: Caiçara/RS. 96) Processo nº IC.00775.00071/2008: OBJETO: Impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do uso de fogo, em uma área agropastoril de, aproximadamente, 2.000m², sem prévia autorização do órgão ambiental competente. PARTES: Domingos Stefanello. LOCAL: Caiçara/RS. Informante: 3ªBABM/FW. Investigado: Domingos Stefanello. Local: Caiçara/RS. 97) Processo nº IC.00775.00073/2011: OBJETO: Apurar possível dano ambiental, caracterizado pela supressão de vegetação nativa, através de ação mecanizada (destoque), sem autorização do Órgão Ambiental competente. PARTES: Vanderlei Luiz Steffen. LOCAL: Vicente Dutra/RS. 98) Processo nº IC.00775.00090/2007: OBJETO: Impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do destoque,



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

em uma área de, aproximadamente, 3.000m², sem prévia autorização do órgão ambiental competente. PARTES: Noeci Batista Perlin. LOCAL: Caiçara/RS. **RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA SALTON ROTUNNO: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 99) Processo nº IC.01128.00141/2011: REFERENTE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO GERIÁTRICO VILA VICENTINA 2 SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADO NA RUA NOVA YORK, Nº 755, NESTA CAPITAL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 100) Processo nº IC.00737.00033/2014: OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa pelo adiantamento do pagamento de parcelas contidas no processo de desapropriação do imóvel pertencente à Basim Máquinas Ltda., promovido pela administração pública municipal. Investigado: Constantino Orsolin, ex Prefeito Municipal de Canela. Local: Canela. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 101) Processo nº IC.00949.00004/2015: averiguar aterro de resíduos sólidos e retirada de aterro, localizado na Avenida Paraguassu, nº 2993, Bairro Capão Novo, em Capão da Canoa/RS. 102) Processo nº IC.00949.00211/2014: averiguar o descarte e depósito de resíduos sólidos, sem licença ou autorização do órgão competente, localizado na lateral da Rodovia ERS 389, Km 34, Bairro Morada do Sol, próximo ao parque aquático Marina Park, no Município de Capão da Canoa/RS, realizado pelos Srs. Gilberto Luiz Fernandes Mattos e Maristela Ferreira Oriques. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 103) Processo nº IC.00748.00015/2015: OBJETO: DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PARTES: PATRAM (REPRESENTANTE) E GILNEI LUIZ PERICO (REPRESENTADO). LOCAL: CAXIAS DO SUL - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 104) Processo nº IC.00819.00005/2015: APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, OU CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS PERTINENTES, NO ANO DE 2014. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 105) Processo nº IC.01136.00072/2013: VERIFICAR A APLICAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS PARA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 106) Processo nº PI.00852.00011/2014: objeto: Apurar utilização de água do aquífero. INVESTIGADO: MANOEL AUGUSTO DE PINHO. LOCAL: RIO GRANDE. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 107) Processo nº IC.00867.00014/2014: possível ocorrência de degradação ambiental decorrente do manejo irregular de dejetos oriundos da atividade de suinocultura, sem licença dos órgãos ambien-

tais competentes, na localidade de Mato Queimado, interior do Município de Tuparendi, tendo por investigados JOARES DUTRA, pessoa física, portadora do, e IRES DUTRA, residentes na localidade de Esquina Gaúcha, interior do Município de Tucunduva/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 108) Processo nº IC.00872.00159/2013: verificar o dano ambiental oriundo da abertura de pavimentação de estrada e de corte/destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, ocorrido na propriedade situada na Localidade de Rincão dos Carneiros do Município de Eugênio de Castro, RS, tendo como investigado PEDRO ADAIR BAZANA. 109) Processo nº IC.00872.00215/2013: verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo do corte de uma árvore da espécie Angico Vermelho, sem autorização do órgão ambiental competente, levada a termo por servidor do município de Eugênio de Castro (ou por alguém contratado pela Municipalidade), na Rua Alzira de Castro, naquele município. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 110) Processo nº IC.00891.00014/2014: fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 111) Processo nº IC.00891.00015/2014: fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 112) Processo nº IC.00891.00016/2014: fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 113) Processo nº PI.00917.00035/2014: apuração de elementos para exata identificação dos investigados e do objeto, relativamente a possível ato de improbidade administrativa atinente à publicação das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Três Passos em órgãos de imprensa local. Município de Três Passos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 114) Processo nº IC.00924.00121/2014: OBJETO: Averiguar as condições de acessibilidade dos prédios públicos do Município de Campestre da Serra às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme preconiza o art. 4º, da Lei Federal nº 10.048/2000. INVESTIGADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA. DATA: 21/11/2014. LOCAL: Município de Campestre da Serra. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 115) Processo nº IC.00931.00004/2012: OBJETO: apurar eventual desvio de verbas públicas na implantação dos telecentros no Município de Viamão. INVESTIGADO: a determinar. LOCAL DO FATO: Viamão/RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos



Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1678

termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 254/2015
AVISO Nº 55/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 09 de Junho de 2015, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO: Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 01) Processo nº RD.00891.00333/2015**: solicita contato do Ministério Público com a Objetiva Concursos e a Câmara de Vereadores, a fim de questioná-los sobre o caderno de questões que os candidatos não poderão levar. **RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA SALTON ROTUNNO: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 02) Processo nº RD.00829.00122/2015**: possíveis irregularidades na nomeação para o cargo de Diretor Técnico da Companhia Riograndense de Mineração, profissional que não possui formação de engenheiro. **REPRESENTANTE : SENGE/RS - SINDICATO DOS ENGENHEIROS REPRESENTADA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO LOCAL: PORTO ALEGRE.** Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

MARÍLIA GOLDMAN QUITES,
Promotora-Assessora.